



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026:

---Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por cumprimentar todos os presentes, informando ainda que todos aqueles que pretendessem intervir no período destinado ao público, poderiam fazer a sua inscrição. De seguida, deu conhecimento do requerimento de renúncia ao mandato apresentado pelo Senhor Vereador Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, invocando impedimento legal previsto no nº 7, do artigo 97º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, decorrente da tomada de posse como Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Ave.-----

Fez depois a sua intervenção nos seguintes termos:

“Começo por dizer que o Município de Esposende manifesta a sua solidariedade institucional para com os municípios mais fustigados pelas recentes condições meteorológicas adversas. É um momento que exige união, cooperação e sentido de responsabilidade entre territórios, reforçando o espírito de entreajuda que deve caracterizar o poder local.

Quero também comunicar que nós fornecemos um kit de comunicação por satélite a Figueiró dos Vinhos, que estavam sem comunicações. Quer os Bombeiros Voluntários de Fão, quer os de Esposende estão no terreno lá, e estamos a fazer uma recolha de bens, em contacto e em colaboração estreita com a Comunidade Intermunicipal do Cávado. Em relação a esse assunto vou passar a palavra à Dr.^a Fátima Escrivães para explicar o que se está a passar.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Fátima Escrivães, tendo referido:

“Bom dia a todos e a todas, efetivamente no final da semana passada, no seguimento desta cedência deste equipamento, apercebemo-nos que na zona de Figueiró dos Vinhos ainda havia algumas necessidades, a maior parte dos donativos estavam a ser canalizados mais para a zona de Leiria e identificaram que havia algumas necessidades. E, tal como o Senhor Presidente disse, em articulação também com a CIM, organizamo-nos aqui em Esposende para fazermos uma recolha de bens. Portanto, desde domingo que estamos lá em cima, na Zona Industrial, no pavilhão que era as instalações do antigo IPCA, a recolher bens. Também já articulamos com as empresas locais e temos tido bastante adesão, as empresas principalmente,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100





por causa dos materiais de construção e os bens maiores que os particulares, por norma, não conseguem colaborar. Portanto, desde ajuda de bens alimentares, de roupa e as empresas que estão a participar, hoje em princípio à tarde, vamos fazer aqui o acondicionamento e também temos empresas de transporte, que cederam transportes, para levarmos os bens e tivemos aqui a equipa da ação social envolvida, para conseguirmos angariar o maior número de bens possível.”-----

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

“Nos primeiros dias foram enviados 25.000 garrações de água do fastio, patrocinados pela Comunidade Intermunicipal do Cávado, onde cada município participou também no transporte e no custo de cada garração, sendo que a empresa vendeu ao preço de custo, cabendo-nos uma comparticipação nesse custo com a água, de cerca de 4.000,00€. É uma ação que tem de ser coordenada, não pode ser cada um por si.

Dar ainda nota que, vários municípios me ligaram a querer ajudar e, neste momento, é a Proteção Civil que está a coordenar isso.

Em relação ao mau tempo, tendo em conta a desgraça que aconteceu no centro do país, nós somos naturalmente um município fustigado ainda pelas inundações. O que é que nós tivemos? Tivemos a inundação no Clube Náutico, tivemos também alguma interdição da ponte da Foz do Neiva, e tivemos a erosão costeira que é agravada agora nestes tempos com algumas casas em risco. De resto, temos o agravamento das nossas estradas que já não estavam em muito bom estado, agora estão muito pior. Estamos à espera que o tempo melhore, para ver se minoramos essa situação e, houve uma derrocada previamente em Belinho, numa casa particular que também estamos atentos. De resto, não houve vítimas, portanto, acho que a Proteção Civil e quero aqui dar um agradecimento à Proteção Civil por aquilo que têm feito e que têm acompanhado a nossa população.

Tivemos também a visita do Arcebispo Primaz de Braga, que está aqui em visita pastoral ao Arciprestado de Esposende. Trata-se de um momento institucional relevante, que reforça os laços históricos, sociais e comunitários entre a Igreja e o território.

As eleições presidenciais, a primeira volta, o voto antecipado correu bem, foi aqui na Câmara Municipal e esperemos que corra bem também no próximo domingo, apesar do mau tempo.

Por fim, uma palavra de reconhecimento à jovem Maria João Dantas, natural de Marinhas, que foi distinguida com o Prémio de Melhor Estudante Finalista de Mestrado em Tradução, atribuído pela APTRAD – Associação de Profissionais de Tradução e de Interpretação.

O seu percurso académico e profissional, marcado pela dedicação, mérito e excelência, constitui motivo de orgulho para o concelho e um exemplo inspirador para os nossos jovens. A Câmara Municipal associa-se a este reconhecimento público, valorizando o talento e o trabalho das novas gerações.

Tivemos ainda a visita do Comandante da Unidade de Equipamentos da Escola de Serviços da Póvoa de Varzim.

Porque é que ele esteve cá?

Por acaso a reunião estava marcada no seguimento da sua tomada de posse recente, mas a Póvoa de Varzim é responsável em termos territoriais por, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Famalicão. Se houvesse necessidade, por exemplo, toda a gente fala no facto do exército não ter estado presente, portanto, se houver alguma catástrofe, ele colocou-se à disposição dos nossos serviços e foi nesse sentido que ele veio, perguntar se havia alguma necessidade da nossa parte, portanto, sentimos que temos aqui uma unidade militar, que em situações extremas, em situações de catástrofe nos podem ajudar. E foi esse o reforço.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:





“Bom dia a todos, subscrevemos por inteiro tudo aquilo que acabou de referir, também de alguma forma elogiar todas as medidas que tomaram para mitigar os efeitos das condições climáticas adversas que vivemos de momento, também aqui sublinhar a importância estratégica do canal interceptor que acabou por de alguma forma mitigar aqui todas estas cheias que existiram, um pouco por todo o país e em Esposende também naturalmente.

Em relação à erosão costeira, reconhecemos que a responsabilidade formal é da APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Contudo, trata-se da vida, da segurança e dos negócios dos munícipes de Esposende, pelo que o Município não pode demitir-se do acompanhamento ativo deste problema.

Recordo que anteriores Executivos desenvolveram um projeto de renaturalização e proteção costeira para a zona de Cedovém/Pedrinhas.

Assim, pergunto, mantém o atual Executivo a intenção de intervir naquele local?”-----

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo esclarecido nos seguintes termos:

“Claro que estamos preocupados, um dos nossos principais problemas, é a erosão costeira, como sabem, aquela erosão costeira e a gestão daquele território pertence à administração central, através da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

Nós temos 3 ou 4 casas já identificadas, que estão em risco, o nosso papel como município é a proteção das pessoas, se precisarem de ser realojadas serão realojadas e, com os nossos meios limitados, ajudar a APA naquilo que for necessário, que é o que tem sido feito. Por exemplo, quando ocorreu a depressão Cláudia em dezembro, fomos nós que fomos lá pôr areia na casa da Bonança.

Neste momento temos 3 casas em risco, nós oferecemo-nos para realojar as pessoas, mas não foi necessário.

Em relação ao projeto que existe, como sabe, quando existe um projeto de erosão costeira, nós temos primeiro que, proteger as pessoas e proteger os bens, quando não é possível, é mitigação. O que é que implica? O afastamento. E esse é o projeto que existe para Cedovém/Pedrinhas. É um projeto ambicioso, é, mas nós não podemos fazer nada sem a APA decidir avançar, porque primeiro têm de proteger a costa e tivemos uma reunião há dias com o Secretário de Estado do Ambiente e com o Presidente da APA, em que, portanto, há vários problemas, eles não podem acudir a todos ao mesmo tempo, mas chamamos a atenção para a prioridade desta situação. Isto implica a reartificialização das praias, o que é que isso quer dizer, ir buscar areia e repor.

Tinham identificado ali um banco que areia junto aos cavalos de Fão, mas como é em zona protegida, não podem tirar. Estão em fase de estudos, mas o panorama não é muito agradável, implica que nós tenhamos que mitigar e recuar.

É um problema grave, que toda a gente sabe que é de difícil resolução, mas que eles estão atentos a isso e da nossa parte, da Câmara Municipal, do município, haverá sempre “pressão” para que, não digo se resolva, porque é impossível a resolução, mas para mitigar os problemas.”-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Em relação às queixas persistentes relativas ao mau funcionamento da Resulima, em Paradela, com impacto direto na qualidade de vida das populações, nomeadamente através de odores intensos e recorrentes. Pergunto se o Município de Esposende já iniciou conversações com o Executivo da Póvoa de Varzim, no sentido de unir esforços e reivindicar soluções estruturais para a mitigação destes odores, que afetam várias freguesias da região.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:



"Eu até pensei que a Póvoa de Varzim também tivesse sido afetada pelo mau tempo e não houvesse comunicações, porque já tentei falar duas ou três vezes com o Presidente da Câmara, mas vou tentar hoje novamente a ver se consigo. Embora, a parte mais interessada serão eles, o Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim."-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Quero registar positivamente a continuidade dos projetos recentemente divulgados, nomeadamente a ampliação da rede de saneamento e a implementação de passadeiras sobrelevadas, iniciativas aprovadas pelo anterior Executivo e que beneficiam claramente o concelho."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Em relação ao saneamento básico, como sabe é um dos nossos compromissos que se fizesse em todas as freguesias, e eu espero e confio, que durante este mandato, todas as freguesias tenham iniciado o processo de saneamento, incluindo Fonte Boa, Rio Tinto e Gemeses. E é isso que está no nosso projeto para os próximos 4 anos."-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Por fim, uma questão objetiva, dado que o Burger King continua em funcionamento, presumo que a situação urbanística e legal já se encontra regularizada e que a respetiva licença de utilização foi emitida, pode confirmar?"-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"O Burger King como sabe, está em período de audição, eles têm que se pronunciar sobre as obras, que têm que fazer, para que seja emitida a licença de utilização. Eu penso que o prazo acaba na próxima semana. Portanto, a licença ainda não foi emitida, as pessoas têm o direito a serem ouvidas e a ripostar, aliás, também em relação, por exemplo, ao sinal que eles também têm de responder, ainda está em fase de audição."-----

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

"Importa então esclarecer por que razão o estabelecimento continua a funcionar e se foi efetuada alguma comunicação à ASAE ou à GNR."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Essa não é a nossa função, nós estamos a seguir os nossos procedimentos, se não houver licença de utilização, procederemos ao encerramento."-----

Pediu novamente a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

"Eu começo por cumprimentar o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os trabalhadores da autarquia que estão a auxiliar a reunião de câmara e a todo o público aqui presente.

No seguimento da intervenção do meu colega Octávio, quero transmitir uma palavra de elogio relativamente à continuidade dos projetos de ampliação da rede saneamento publicamente divulgados na semana passada, bem como as passadeiras sobrelevadas, projetos estes, todos aprovados pelo anterior executivo. Continuamos, no entanto, a lamentar o abandono de projetos estruturantes para o desenvolvimento do nosso concelho, tais como, o novo Centro de Saúde de Esposende, a Residência de Estudantes e a Casa Manuel de Boaventura. São investimentos essenciais para o futuro do concelho e merecem ser retomados."-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

"Em relação aos projetos estruturantes, são decisões políticas, mas em relação à Residência Universitária, deixe-me dizer-lhe que ainda ontem tivemos uma reunião com a Reitoria da Universidade do Minho, por causa do projeto de Apúlia, em que estamos agora numa candidatura, não do projeto inicial, mas apenas de uma parte, para que seja exequível.

Mas no projeto está incluído alojamento para as pessoas que estão lá, que não são estudantes universitários, são investigadores. Portanto, a residência universitária nunca iria ter



estudantes da Universidade do Minho. Aliás, eles próprios acharam estranho isso e eu volto a repetir mais uma vez, que a residência universidade era para estudantes que não estão assegurados. Era um empréstimo, não era a fundo perdido, era um empréstimo que tínhamos que pagar e não houve um estudo de viabilidade económica. E, portanto, é um projeto que não tinha pernas para andar, ia ser um elefante branco.

Em relação ao Centro de Saúde, só por termos dinheiro a fundo perdido, e é por isso que eu ponho em dúvida muitas vezes a eficácia destes fundos perdidos, só porque temos dinheiro a fundo perdido, não vamos fazer um edifício, quando temos um que pode ser requalificado com menos dinheiro. Se me dissessem assim, o Centro de Saúde vai ser um Centro de Saúde muito maior, que abrigará mais valências, mas não é verdade, a área é mesma. Iamos abortar a possibilidade de mais tarde termos ali no sítio onde pode ser uma zona de equipamentos, mais tarde fazer alguma coisa em termos públicos de equipamentos. Eu só me pergunto, se fosse na nossa própria casa, nós temos um Centro de Saúde há 30 anos, tudo bem que não foi feita a manutenção, que é um problema a nível do país e particularmente neste município, não há nenhum edifício público que não tenha problemas, porque hoje em dia as pessoas apostam apenas em edifícios novos, e não há manutenção. Basta olhar para esta Câmara Municipal para ver as paredes como estão, basta ir ao Fórum Municipal para ver como as partes estão, basta ver todas as escolas que nunca foi feita manutenção. Também é verdade que os fundos nunca são feitos para manutenção e nós vivemos de fundos. Não sei se isso é bom, se é mau. E só por termos seis milhões de euros, vamos fazer um Centro de Saúde novo? E o que é que fazemos ao outro Centro de Saúde?

Porque não requalificar aquele Centro de Saúde que é o que estamos a fazer e estamos numa luta contra o tempo? E aliás, nem nunca seria possível fazer aquilo no prazo exigido e, portanto, eu preferi arriscar no Centro de Saúde velho, requalificá-lo, porque se não houver fundos, porque pode não haver, o nosso encargo será muito menor do que os seis milhões de euros. Essa é uma opção para bem de todos, que do meu ponto de vista, e claro que não é só a minha opinião, é também de várias pessoas.

Depois, a Casa Manuel de Ventura, é um projeto que nós recebemos, iria ser mais um elefante branco, eu perguntei a várias pessoas o que é que iamos fazer daquele edifício e espero que essa questão fique dissipada de uma vez por todas. O projeto era de dois ou três milhões, não houve concorrentes, tinha que se abrir outra vez, iamos aumentar o preço, e o que é que iríamos fazer com aquilo?

Um projeto megalómano.

Entretanto, houve cortes nos fundos e nós pegámos num milhão de euros, quer dizer, foi cortado e dos dois milhões de euros, uma parte vai para o Forte e outra parte vai para uma escola, que é a escola de Criaz.

O Manuel Boaventura ficaria muito contente, se em vez de reconstruirmos aquela casa, daquela forma, que fosse para uma escola que era o que ele queria. E a Casa Manuel Boaventura há-de ser reconstruída, se for preciso com dinheiros próprios, mas com um preço muito menor, isso é garantido.

Por último, em relação ao Forte S. João, ao Museu, também houve alguns problemas de posse de terrenos e estamos a tratar disso para que avance."-----
Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 1.944,03€
Fundos Permanentes:----- 4.250,00€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

9



Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.105.709,75€
no Crédito Agrícola -----	62.043,43€
no Novo Banco -----	37.471,30€
no Banco Português de Investimento -----	7.806,49€
na Abanca -----	717,20€
no Banco Santander Totta -----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	24.858,92€
SUB- TOTAL -----	4.253.872,65€

Depósitos a Prazo

Abanca ----- €

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	244,63€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.476.749,07€
Depósito à ordem Abanca -----	1.598.275,97€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.075.269,67€
TOTAL -----	7.329.142,32€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2026, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão, foram levantadas algumas questões pela Senhora Vereadora Marina Cardoso, às quais o Senhor Presidente da Câmara prontamente, prestou os devidos esclarecimentos.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido,





designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

03.02 – CULTURA:

03.02.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE FEVEREIRO 2026 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULO TEATRO PARA BEBÊS “DO LINHO À LINHA” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresenta-se abaixo identificado um espetáculo integrado na programação municipal do mês de fevereiro de 2026, para o acesso ao qual se propõe à Câmara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.

Dia Espetáculo

Custo dos bilhetes





15 fevereiro

Teatro para bebés "Do Linho à Linha"

€3,00

CASA DA JUVENTUDE – ESPOSENDE

(valor por criança, com direito a 2
acompanhantes)

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NO ESPETÁCULO ALI MENCIONADO, PELO VALOR PROPOSTO.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

03.03 - EDUCAÇÃO:

03.03.01 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA E ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA O ANO LETIVO DE 2025/2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"Ao longo dos últimos anos, o Município de Esposende tem afirmado um compromisso sólido com a Educação, assegurando um conjunto vasto de apoios às escolas, aos alunos e às respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, e para além do cumprimento das competências legalmente atribuídas, a Câmara Municipal tem vindo a garantir apoios complementares que promovam maior equidade no acesso a uma Educação de qualidade, articulando a sua ação com as medidas definidas pelo Ministério da Educação.

Considerando que alguns alunos apresentam necessidades educativas específicas que inviabilizam a utilização dos manuais escolares e das fichas de atividades, revela-se necessária a aquisição de materiais didático pedagógicos diferenciados que assegurem o adequado desenvolvimento das suas atividades diárias.

Neste enquadramento, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da deliberação da Câmara Municipal de 12 de junho de 2025 que determinou a oferta generalizada das fichas de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, proponho a este órgão a atribuição de um apoio financeiro, a transferir para o Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e para o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, no valor de 50,00 € (cinquenta euros) por aluno que, comprovadamente, não utilize manuais escolares nem fichas de atividades.





Para o ano letivo de 2025/2026, encontram-se identificados 30 alunos nestas condições: 17 pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 13 ao Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio. Assim, o montante total de apoio ascende a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), dos quais 850,00 € se destinam ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e 650,00 € ao Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Mais proponho que esta medida possa ser extensível a outros alunos que venham a ser referenciados pelos respetivos Agrupamentos de Escolas ao longo do presente ano letivo, mediante identificação formal da necessidade.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----
OS ENCARGOS RESULTANTES DESTES APOIOS FICAM CATIVOS, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 2026/159 E 2026/160 RESPETIVAMENTE, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DAS RESPETIVAS DESPESAS.-----

03.03.02 – ATRIBUIÇÃO DE QUARENTA BOLSAS DE ESTUDO, NO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE SETECENTOS E CINQUENTA EUROS - PARA O ANO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“O investimento no capital humano, em particular através da educação, constitui um dos pilares fundamentais para a promoção de um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável de qualquer território. Neste âmbito, torna-se essencial assegurar às comunidades mais vulneráveis condições que promovam a igualdade de oportunidades e a melhoria efetiva da qualidade de vida das pessoas.

Com esse propósito, a Câmara Municipal tem vindo a deliberar em matéria de prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, nomeadamente no que respeita à atribuição de apoios sociais, nos termos e condições previstos no Código Regulamentar do Município de Esposende, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea v), do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para além da componente de apoio económico, a atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Esposende integra igualmente uma vertente de serviço cívico/comunitário. Esta componente visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos estudantes, contribuindo para a sua formação integral e desenvolvimento psicossocial, fomentando valores de cidadania ativa e de responsabilidade social.

Simultaneamente, esta vertente permite estimular o contacto direto dos jovens com a realidade do concelho, reforçando o seu conhecimento e envolvimento nas diversas áreas da vida municipal, designadamente nos domínios ambiental, desportivo, administrativo, cultural e social.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo F-1/4.º do Código Regulamentar do Município de Esposende, propõe-se, para o ano de 2026, a atribuição de quarenta bolsas de estudo, no valor nominal unitário de setecentos e cinquenta euros.” Segue data e assinatura. Fica

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, ATRIBUIR QUARENTA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2026, NO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE SETECENTOS E CINQUENTA EUROS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 373/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.04 – REGULAMENTOS:

03.04.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Nos termos alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, referindo que: “os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal”.

Considerando que a autarquia é detentora de vários tipos de equipamentos móveis adquiridos para prossecução das suas competências próprias.

Considerando ainda que o empréstimo temporário de equipamentos móveis, por parte da autarquia, se reveste de especial relevância para a prossecução do interesse público local, nomeadamente quando serve as coletividades e associações do município, bem como outras organizações, de cariz cultural, desportivo, social ou educativo e sustenta a realização de atividades ou projetos dos seus planos de atividades, ou ações pontuais dos referidos âmbitos.

Tendo em consideração que esses equipamentos, por não serem de uso permanente, são, habitualmente, cedidos, a título de empréstimo, aos agentes locais que o solicitam para produção de eventos e atividades de interesse público.

Considerando que estes equipamentos, quer pelo seu custo, quer pelos custos inerentes à sua manutenção e conservação, exigem que a sua disponibilização seja efetuada com particular cuidado.

Considerando, por fim, a necessidade de gerir com eficácia os recursos existentes, assegurando uma tramitação transparente e rigorosa, bem como a necessidade de zelar pela proteção e boa conservação do património municipal, sem deixar de maximizar a sua disponibilização aos agentes que deles necessitam.

Pretende-se através do presente regulamento, regular os empréstimos de equipamentos móveis municipais, nomeadamente pela fixação normativa de um enquadramento recíproco de direitos e obrigações dos requisitantes e do município, bem como dos critérios e condições de acesso ao empréstimo destes equipamentos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do “Regulamento de Empréstimo de Equipamentos Móveis Municipais”.





Mais se propõe que:

- a) *Seja designado como gestor do procedimento o colaborador Rui Manuel Cavaleiro da Cunha;*
- b) *Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS MUNICIPAIS.-----

03.04.02 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Nos termos alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, referindo que: “os municípios dispõem de competências para apoiar, no âmbito do interesse público local, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal”.

Considerando que:

- *O Município, no exercício das suas competências próprias nos domínios da educação, ação social e promoção do desenvolvimento local, pretende instituir o Cheque Educação, um apoio social individual dirigido a crianças e alunos desde a educação pré escolar até ao ensino secundário.*
- *O futuro Regulamento Municipal do Cheque Educação terá como finalidade enquadrar e disciplinar este apoio social, definindo condições de acesso, procedimentos, obrigações e mecanismos de controlo, de acordo com os seguintes propósitos:*
 - *Apoiar as famílias na aquisição de bens e serviços educativos essenciais.*
 - *Promover a inclusão, a equidade e o sucesso escolar, favorecendo a permanência e progressão no sistema educativo.*
 - *Dinamizar o comércio local, através de uma rede de estabelecimentos aderentes onde o Cheque poderá ser utilizado.*
 - *Garantir princípios de legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e não discriminação na atribuição do apoio.*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento Municipal do Cheque Educação, de acordo com o previsto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se propõe que:

- a) *Seja designado como gestor do procedimento a colaboradora Carla Manuela Brito da Silva Dias;*





b) *Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.*” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CHEQUE EDUCAÇÃO.-----

03.04.03 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Os serviços municipais pretendem dar início ao procedimento tendente à elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento, matéria atualmente inserido na Parte D – Gestão do Espaço Público, Título I Trânsito e Estacionamento do Código Regulamentar do Município de Esposende.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97º a 101º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.

*A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que **delibere aprovar o início do procedimento para a alteração.***

Mais se propõe que:

a) *Seja designada como gestora do procedimento a Eng.ª Rita Cerqueira;*

b) *Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.*” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 100/2023 – IMOBILIÁRIA IMOVILENCE, LDA. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-

Foi presente a informação técnica n.º DGU/81291/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a mandatária da requerente apresenta pedido de prorrogação de prazo para que não seja declarada a caducidade da licença, contudo, o pedido formulado não tem enquadramento legal na atual legislação em vigor, assim, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 34/2022 – MARIA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-

Foi presente a informação técnica n.º DGU/69235/2026, bem como informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 30/46 – MANUEL ANTÓNIO GUIMARÃES DS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/31837/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 590/73 – PEDRO ANDRÉ REGADO RODRIGUES – MAR (EXTINTA) - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/652310/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 58/2021 – ACDK – IMOBILIÁRIA, S.A. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/482010/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da comunicação prévia. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – TAXAS:-----

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 40/92 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/1331/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente, Associação Social de Fonte Boa e Rio Tinto, apresenta um pedido de isenção de taxas referente ao pedido de prorrogação do prazo de execução da obra. A isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na redução em 100% do valor da taxa devida, no montante de 92,16€ (noventa e dois euros e dezasseis cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 92,16 (NOVENTA E DOIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02.02 – PROCESSO Nº 487/93 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA – APÚLIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/2671/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente, apresenta um pedido de isenção de taxas referente ao pedido de prorrogação do prazo apresentado no req. 361/2026. A isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na redução em 100% do valor da taxa devida, no montante de 107,75€ (cento e sete euros e setenta e cinco cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 107,75 (CENTO E SETE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.03 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:-----

04.01.03.01 – PROCESSO Nº 65/2018 – ZENDEATLÂNTICA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - ESPOSENDE - RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/62014/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução apresentada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO APRESENTADA.----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

04.02.01.01 – 18/17 “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II, TROÇO DO ENTRONCAMENTO COM A RUA DA AZENHA CHOCA À ESTRADA REAL - MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 016/DOM/2026, de 23 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





Definitiva, datado de 16 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE JANEIRO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de janeiro de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----





MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES – OBRAS DE ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS NO CENTRO CULTURAL – SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- b) A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- c) A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade do Centro Cultural sito na Junta de Freguesia de Forjães, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia, com vista à execução de obras de eliminação de Barreiras Arquitetónicas no Centro Cultural;*
- d) A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições de acessibilidade das pessoas que pretendam frequentar aquele local, nomeadamente às pessoas com mobilidade reduzida;*
- e) A Junta de Freguesia de Forjães, atendendo à imprescindibilidade daquela obra e ao Contrato de empreitada de obras públicas celebrado em 7 de outubro de 2025, deu início às obras, conforme o orçamento com o valor mais baixo, apresentado no âmbito do citado concurso público;*
- f) Os trabalhos já executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, e constam dos autos e faturas em anexo à presente proposta.*

Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €97.849,03 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove euros e três cêntimos), à Junta de Freguesia de Forjães, com vista ao pagamento das obras de eliminação de barreiras arquitetónicas no Centro Cultural de Forjães, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos, nomeadamente das faturas referentes aos valores financiados.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO VALOR DE € 97.849,03 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS) ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA AO PAGAMENTO DAS OBRAS DE ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS NO CENTRO CULTURAL DE FORJÃES.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/168, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã foi solicitado um apoio financeiro, com vista à aquisição de viatura pick-up - FORD RANGER PICK-UP 2.0 TDCI, 170 CV, de modo a reforçar os meios operacionais da autarquia.*
- *Atualmente, a Junta de Freguesia dispõe de uma viatura datada do ano de 1998, a qual, fruto do desgaste mecânico acumulado e limitações técnicas, já não reúne condições adequadas para responder às exigências diárias dos serviços da freguesia. Com efeito, esta autarquia tem vindo a assumir um papel cada vez mais ativo na gestão do espaço público, na manutenção de infraestruturas, na resposta a ocorrências relacionadas com condições meteorológicas adversas, na limpeza e conservação de vias, apoio logístico a iniciativas locais e colaboração com entidades externas, tarefas que exigem uma viatura robusta, fiável, versátil e tecnicamente preparada para circulação em diferentes tipos de terreno e para transporte de materiais, equipamentos e pessoal.*

- *A Junta de Freguesia propõe-se adquirir uma viatura usada, datada do ano 2021, que, pela sua capacidade de carga, tração adequada, fiabilidade mecânica e adaptabilidade a contextos de obra, manutenção urbana e intervenções de emergência, reúne as necessárias condições para responder às exigências do trabalho diário da Junta de Freguesia.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses daquela freguesia, permitindo uma resposta mais célere e eficiente às necessidades da freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vila Chã, no valor de 25.650€ (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta euros), correspondente a 90% do valor total necessário à aquisição da viatura, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE € 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS), CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR TOTAL NECESSÁRIO À AQUISIÇÃO DA VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/169, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE MATEUS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e atentas as considerações e os factos que se seguem:

- a) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com a alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*



- b) *A competência para deliberar sobre os apoios financeiros a atribuir às freguesias no âmbito de beneficiação de equipamentos integrados no património da freguesia, previstos na alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo;*
- c) *A formalização do apoio que se revela fulcral à atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, concretizada na concessão de um apoio financeiro a esta autarquia para financiar trabalhos extra da empreitada de pavimentação do Caminho de Mateus – Fonte Boa;*
- d) *Efetivamente, inicialmente estava previsto a execução do caleiro em “V”, no entanto, devido à diferença de cotas e caudal, teve de ser executado em “U”. Houve, ainda, necessidade de se reconstruir um muro em xisto, assim como travessias em tubagem, o que se traduziu em custos acrescidos, que não estavam inicialmente previstos;*
- e) *A importância da concessão do referido apoio tem em vista a prossecução do interesse público, porquanto se destina à beneficiação de uma infraestrutura que melhora as condições de acesso de muitos fregueses daquela Freguesia em particular, e todas as pessoas que ali transitam, em geral;*
- f) *Os trabalhos executados foram confirmados pela Divisão de Obras Municipais, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias. Face ao exposto, atentos os fundamentos acima elencados, e nos termos do disposto da alínea e) do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesias, compete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º do mesmo normativo, submeter à reunião de Câmara a aprovação da concessão de um apoio financeiro, no valor de €13.420,66 (treze mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos) IVA incluído, à Junta de Freguesias da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, para os trabalhos extra da pavimentação do Caminho de Mateus, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.”*
- Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE € 13.420,66 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM OS TRABALHOS EXTRA DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE MATEUS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/170, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU INSTALAÇÕES DA RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE – PROPOSTA.

Foi presente Ofício da Rio Neiva – Associação de Defesa do Ambiente, de 20.01.2026, bem como, informação do Diretor do Departamento Técnico Operacional, Arquiteto Aurélio Fernandes, com o seguinte teor:

“Processo urbanístico: 629/2024

I. Enquadramento do Pedido

1 - A requerente, Rio Neiva – Associação de Defesa do Ambiente, pessoa coletiva sem fins lucrativos, solicita o reconhecimento formal do relevante interesse público municipal da sua atividade, para efeitos de instrução do pedido de legalização da ampliação das suas instalações, no âmbito do processo urbanístico n.º 629/2024.

2 - O pedido visa, designadamente, suportar:

2.1 - A integração da operação urbanística no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional — RAN);

2.2 - O cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril;

2.3 - O enquadramento no regime previsto na Lei n.º 29/2024, de 5 de março (Regime de Regularização dos Edifícios-Sedes e Similares das Associações Sem Fins Lucrativos), conforme referido na memória descritiva do processo urbanístico.

II. Instrução do Procedimento

3 - O pedido encontra-se instruído com os elementos solicitados pelo Município através do ofício datado de 22.01.2026, nomeadamente:

3.1 - Publicação em Diário da República relativa à constituição da associação;

3.2 - Memória descritiva das atividades desenvolvidas, com identificação da sua relevância local;

3.3 - Certidões comprovativas da situação contributiva e tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

3.4 - Estatutos da Associação.

4 - Verifica-se, assim, que o requerimento se encontra formal e materialmente instruído, para efeitos de apreciação do pedido de reconhecimento do interesse público municipal.

III. Enquadramento Jurídico

1. Lei n.º 29/2024, de 5 de março

5 - A Lei n.º 29/2024, de 5 de março, estabelece o Regime de Regularização dos Edifícios-Sedes e Similares das Associações Sem Fins Lucrativos, prevendo que os pedidos de legalização sejam instruídos, entre outros elementos, com deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, quanto ao interesse público municipal na regularização do edifício ou instalações.

6 - Nesta sede, não se encontra ainda em apreciação a verificação dos demais pressupostos substantivos de aplicação do referido regime, mas apenas a apreciação do interesse público municipal na regularização do edificado, enquanto requisito procedimental.

2. Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional

7 - Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, as utilizações não agrícolas em áreas integradas na RAN podem ser admitidas, designadamente, quando se destinem a empreendimentos de serviços públicos.

8 - Para o efeito, dispõe o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, que o pedido deve ser instruído com declaração emitida pelo serviço ou entidade da administração pública competente, reconhecendo o interesse do empreendimento em causa.

9 - Assim, o reconhecimento do interesse público municipal constitui elemento instrutório legalmente exigível para efeitos de apreciação da pretensão junto das entidades competentes em matéria de RAN.

IV. Apreciação Técnica

10 - A edificação objeto do pedido encontra-se em situação urbanística irregular, carecendo de resolução administrativa.

11 - Nos termos dos princípios da proporcionalidade, da boa administração e da tutela do interesse público, deve ser privilegiada, sempre que juridicamente admissível, a regularização das situações existentes, em detrimento da adoção de medidas de reposição da legalidade urbanística por via da demolição ou remoção das edificações.

12 - O uso pretendido (arrumos) apresenta conexão funcional direta com a sede da associação, justificando-se a sua localização na proximidade imediata das instalações principais.

13 - Acresce que a atividade desenvolvida pela requerente, conforme descrita no processo, reveste natureza de interesse público local, com relevância nos domínios ambiental, social e comunitário, fatores que devem ser ponderados na avaliação do interesse público municipal da regularização.

V. Conclusão e Proposta

14 - Face ao exposto, entende-se estarem reunidos fundamentos para o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do edifício ou instalações da requerente.

15 - Propõe-se, assim:

a) Que o presente pedido seja submetido à **Câmara Municipal**, para efeitos de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do edifício ou instalações;

b) Que, em caso de deliberação favorável, a mesma seja posteriormente submetida à **Assembleia Municipal**, nos termos legalmente previstos.” Segue data e assinatura. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU INSTALAÇÕES DA RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A PRESENTE DELIBERAÇÃO SEJA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS LEGALMENTE PREVISTOS.-----

05.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“**Considerando que:**

- É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas a) e e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;
- As Paróquias se afiguram como entidades que desempenham um papel importante na promoção e organização de festividades que contribuem para a divulgação da cultura e património local, desempenhando uma função social de inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;
- É da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial a administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Paróquia sob a sua jurisdição;
- O recinto da Capela da Senhora da Guia constitui um dos mais emblemáticos e relevantes espaços de culto da freguesia de Belinho e do concelho de Esposende, assumindo um papel central na vivência religiosa da comunidade local. Trata-se de um local de elevada afluência, sendo regularmente visitado ao longo do ano e, em particular, por ocasião da peregrinação arciprestal anual que mobiliza largas centenas de fiéis;
- Na sequência das condições meteorológicas adversas registadas no mês de novembro de 2025, verificou-se uma derrocada no parque situado a poente da Capela do Santuário da Guia, situação que veio comprometer, de forma significativa, as condições de segurança daquele espaço, colocando em risco a circulação e a permanência das pessoas que ali ocorrem;
- A Fábrica da Igreja, atenta à relevância do local, à elevada frequência da sua utilização e aos riscos existentes, e consciente de que se tratava de uma situação urgente e diretamente relacionada com a segurança de pessoas e bens, procedeu à intervenção imediata, com a realização dos trabalhos necessários à reparação dos danos provocados, de modo a repor e salvaguardar as indispensáveis condições de segurança, prevenindo a ocorrência de acidentes e garantindo a normal utilização do recinto.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, **proposta de concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho, no valor de € 16.297,50 (dezasseis mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, IVA incluído), correspondente a 50% dos custos de intervenção de reparação dos danos no parque poente da Capela do Santuário da Senhora da Guia, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.** Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BELINHO, NO VALOR DE € 16.297,50 (DEZASSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE A 50% DOS CUSTOS DE INTERVENÇÃO DE REPARAÇÃO DOS DANOS NO PARQUE POENTE DA CAPELA DO SANTUÁRIO DA SENHORA DA GUIA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/161, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

05.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO CLÁUDIO DE CURVOS - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente ao nível do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, património e promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas a) e e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*
- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;*
- *As Paróquias se afiguram como entidades que desempenham um papel importante na promoção e organização de festividades que contribuem para a divulgação da cultura e património local, desempenhando uma função social de inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;*
- *É da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial a administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Paróquia sob a sua jurisdição;*
- *A Igreja Paroquial de Curvos, de origem medieval, destaca-se pelas suas três naves de cronologia distinta, pelas duas torres simétricas na fachada principal, pelo portal em cantaria e pela expressiva decoração interior, onde sobressaem os azulejos, os retábulos de talha policromada, os vitrais e os frescos do teto representando os quatro evangelistas e o padroeiro, São Cláudio;*



- *Pela relevância histórica, arquitetónica, cultural e simbólica deste templo para a comunidade de Curvos e do concelho de Esposende, reveste-se de singular relevância a intervenção de pintura efetuada no interior da Igreja, não apenas para a valorização do património edificado, mas também para a manutenção da dignidade, salubridade e asseio deste templo, garantindo condições adequadas para o culto e para a fruição comunitária;*
- *O apoio agora proposto enquadra-se no espírito de cooperação institucional existente entre a Fábrica da Igreja de São Cláudio de Curvos, a Junta de Freguesia de Curvos e a Câmara Municipal de Esposende e traduz o compromisso do Município na salvaguarda do património local, contribuindo para a preservação de um espaço identitário e de referência da Freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, proposta de concessão de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cláudio de Curvos, no exato valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), destinados a suportar os custos com a pintura interior da Igreja Paroquial de Curvos, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO CLÁUDIO DE CURVOS, NO EXATO VALOR DE € 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), DESTINADO A SUPTAR OS CUSTOS COM A PINTURA INTERIOR DA IGREJA PAROQUIAL DE CURVOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/162, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.04 - REFORÇO DE APOIO EM ESPÉCIE À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, CONCRETIZADO NA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS RELATIVOS AO SEGURO AUTOMÓVEL RESPEITANTE À VIATURA DE MATRÍCULA CB-70-AB – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente que a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão é uma unidade operacional tecnicamente organizada, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público, como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhe, ainda, reconhecidas

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt





outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;

Considerando as conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e a importância que a disponibilidade e ação da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão representa para a população do concelho, o órgão Executivo deliberou, em reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2024, a atribuição de apoio em espécie às Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, concretizado na assunção de encargos relativos a seguros de diversos ramos; Mais deliberou o Órgão Executivo, em reuniões de 16 de janeiro e 30 de janeiro de 2025, reforçar o referido apoio em espécie, bem como ratificar, em reunião de 04 de setembro de 2025, e 08 de janeiro de 2026, os despachos do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de agosto de 2025 e de 11 de dezembro de 2025, respetivamente, de novo reforço de apoio em espécie, para garantir a contratação de novos seguros.

Tendo presente que, recentemente, a supramencionada Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários solicitou ao Município a constituição de seguro automóvel para a viatura de marca Volkswagen, com o modelo T1, com a designação comercial Amarok, adquirida pela Corporação, o qual tem um custo estimado, para a 1.ª anuidade de 579,96€;

Atendendo a que viatura a segurar se destina à atividade de combate a incêndios, a qual configura utilidade pública uma vez que visa garantir a integridade física da população, prevenir a destruição de habitações e infraestruturas bem como assegurar a sustentabilidade ambiental;

Determinei, por meu despacho, via email, anexo à presente proposta, de 29 de janeiro de 2026, o reforço do apoio em espécie à mencionada Benemérita Associação de Bombeiros Voluntários de Fão, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consubstanciado na contratação da apólice de seguro automóvel relativo à viatura de marca Volkswagen, com o modelo T1, com a designação comercial Amarok, o que representa para a 1ª anuidade o custo 579,96€.

Face ao supra exposto, remeto o meu despacho supra identificado, à reunião do Órgão Executivo, para efeitos de ratificação, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 29 DE JANEIRO DE 2026 E, ASSIM, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL RELATIVO À VIATURA DE MARCA VOLKSWAGEN, COM O MODELO T1, COM A DESIGNAÇÃO COMERCIAL AMAROK, MATRÍCULA CB-70-AB, DA BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, O QUE REPRESENTA PARA A 1ª ANUIDADE O CUSTO DE € 579,96 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS).-----





05.02.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA R.M PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política de apoio ao associativismo e dinamização cultural, o Município de Esposende reconhece o papel fundamental das coletividades locais na promoção da coesão social, na preservação de tradições e na oferta de atividades com potencial educador e inclusivo dirigidas a munícipes de todas as idades.

Neste sentido, destaca-se o trabalho meritório desenvolvido pela Associação RM, entidade que apresenta um plano de atividades vasto e multidisciplinar, incorporando valências como o teatro, o coro, ações de solidariedade e comemorações temáticas. Importa realçar que esta Associação tem garantido a continuidade destas iniciativas, na sua grande maioria, através de recursos e gestão próprios, sem recorrer de forma sistemática a apoios municipais.

Todavia, reconhecendo a longevidade e a dimensão logística do seu tradicional Desfile de Carnaval, bem como o seu vincado cariz social e inclusivo — ao promover o encontro intergeracional entre crianças e idosos e garantir uma abrangência concelhia —, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro pontual para a realização deste evento no valor de 2 600 euros.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA R.M., NO EXATO VALOR DE € 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS), PARA AJUDAR NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – CARNAVAL DE RIO DE MOINHOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/163, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.06 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO 82 DO CNE PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES COMEMORATIVO DO SEU CINQUENTENÁRIO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“O Agrupamento 82 de S. Bartolomeu do Mar celebra, entre dezembro de 2025 e dezembro de 2026, o seu 50.º aniversário. Este marco histórico não é apenas uma efeméride interna, mas um evento de relevância municipal, dado o impacto profundo que esta instituição tem tido na formação cívica e ética da juventude da freguesia de Mar.

Este apoio assenta na natureza das ações previstas, que espelham os valores centrais do Escutismo:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



- A abertura solene das comemorações, com o encontro de antigos escuteiros e a comunidade, reforça os laços intergeracionais e o sentimento de pertença à freguesia de Mar.
- O plano de atividades inclui momentos de forte impacto social, como a construção da "Torre de Vigia Comemorativa", o apoio ao Dia do Idoso e a colaboração ativa nas dinâmicas paroquiais e sociais da freguesia.
- A realização de acampamentos comemorativos e atividades de campo visa testar a autonomia e resiliência dos jovens, retirando-os de ambientes sedentários e promovendo a vida ativa.
- O Agrupamento mantém viva a tradição da sua Fanfarra, prevendo um Encontro de Fanfarras no âmbito dos 50 anos, o que promove o intercâmbio cultural com outros municípios e agrupamentos.

Considerando o vasto plano de atividades, o apoio financeiro destina-se a viabilizar as ações de maior envergadura logística e pedagógica do ano jubilar.

Pelo exposto, e reconhecendo o interesse público da missão educativa do Agrupamento 82 de S. Bartolomeu do Mar, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a atribuição de um apoio de 3.000,00€ (três mil euros) para apoio às atividades comemorativas dos 50 anos do Agrupamento."-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO 82 DO CNE, NO VALOR DE € 3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) PARA APOIO ÀS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 50 ANOS DO AGRUPAMENTO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS LEGALMENTE EXIGIDOS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/164, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.07 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – EQUIPA DE SUB-19 - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

"O Futebol Clube de Marinhãs encontra-se a disputar o apuramento da sua equipa de Sub-19 para a fase de subida à Primeira Liga do respetivo escalão. Esta competição projeta o nome de Esposende a nível nacional e reforçando o prestígio desportivo do concelho.

A participação nesta fase de elite do futebol juvenil nacional acarreta exigências logísticas e financeiras que ultrapassam o planeamento orçamental ordinário da coletividade. Estão previstas deslocações de longa distância, incluindo duas viagens às Regiões Autónomas (Madeira e Açores) e várias passagens pela região de Lisboa e Algarve.





O orçamento estimado pelo clube para estas deslocações específicas (Jornadas 2, 4, 6, 9, 10 e 17) ascende a um valor total de cerca de 27.000,00€, compreendendo custos de transporte, estadia e alimentação.

Considerando que:

É dever do Município apoiar o associativismo desportivo, especialmente quando este alcança níveis de excelência que elevam o nome de Esposende;

O esforço financeiro exigido para garantir a digna representação do clube nestas deslocações é inoportável para o orçamento corrente do FC Marinhãs;

O investimento no desporto de formação é um investimento no bem-estar e no futuro dos jovens do nosso concelho;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Futebol Clube de Marinhãs, no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

Este apoio destina-se especificamente a coadjuvar o clube no suporte dos encargos com as deslocações da equipa de Sub-19 durante a fase de apuramento à Primeira Liga Nacional.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de comprovativos de despesa e da efetiva participação nas jornadas indicadas.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Rui Losa colocado uma questão, à qual, a Senhora Vereadora Paula Cepa respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHÃS, NO EXATO VALOR DE € 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS), PARA COADJUVAR O CLUBE NO SUPORTE DOS ENCARGOS COM AS DESLOCAÇÕES DA EQUIPA DE SUB-19 DURANTE A FASE DE APURAMENTO À PRIMEIRA LIGA NACIONAL.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA APRESENTAÇÃO DE COMPROVATIVOS DE DESPESA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NAS JORNADAS INDICADAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/171, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.08 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

“O Centro Social da Juventude de Mar apresentou ao Município um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar os encargos decorrentes da aquisição de uma viatura de 9 lugares, necessária à prossecução da sua atividade junto da comunidade.

Considerando-se que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, entre outras.





Considerando-se que os apoios concedidos pela Câmara Municipal visam salvaguardar os interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente no domínio da ação social, atribuição outorgada ao Município pela alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A aquisição da referida viatura teve por base a necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade, permitindo dar resposta às exigências operacionais da instituição.

Considerando-se o papel fundamental das Instituições Particulares de Solidariedade Social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, nomeadamente do Centro Social da Juventude de Mar, na operacionalização de respostas sociais que asseguram a qualidade de vida das nossas populações, e na identificação de situações de vulnerabilidade que importam acautelar.

Destaca-se igualmente o papel ativo e colaborativo que esta instituição tem vindo a assumir no âmbito da Rede Social de Esposende, contribuindo para a dinamização de diversos projetos sociais.

Nestes termos, propõe-se que o Município atribua um apoio financeiro ao Centro Social da Juventude de Mar, no exato valor de € 16.677,07 (dezassex mil seiscientos e setenta e sete euros e sete cêntimos), correspondente a 50% do valor total do encargo com a aquisição da viatura." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR, NO EXATO VALOR DE € 16.677,07 (DEZASSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E SETE CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 50% DO VALOR TOTAL DO ENCARGO COM A AQUISIÇÃO DA VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/165, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.09 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA PARA APOIAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CIRCUNSCRIÇÃO DA PROPRIEDADE ADQUIRIDA PELA ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto nas alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e ação social, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida, respetivamente.

Pretende a ASCRA - Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia um apoio financeiro do Município, para fazer face às despesas de construção de um muro de circunscrição da propriedade adquirida pela Associação, com vista à ampliação dos serviços que presta à população.

Dado o inegável interesse público da atividade da ASCRA, é nosso parecer que se justifica o apoio financeiro da Câmara Municipal de Esposende àquela associação.

Assim, com fundamento nas normas supra referidas, e reconhecendo que o apoio é uma mais-valia vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através de várias atividades desenvolvidas pela ASCRA, proponho que o Município de Esposende conceda um apoio financeiro à ASCRA - Associação Social Cultural e Recreativa de Apúlia no valor de 15.000,00€ (Quinze mil euros) cuja finalidade será apoiar a construção de um muro de circunscrição da propriedade adquirida pela Associação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA, NO VALOR DE € 15.000,00 (QUINZE MIL EUROS) CUJA FINALIDADE SERÁ APOIAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CIRCUNSCRIÇÃO DA PROPRIEDADE ADQUIRIDA PELA ASSOCIAÇÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/166, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 002/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 002/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO PEDIDO E AS RENOVAÇÕES DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, BEM COMO, A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE RENDAS E DO INDEFERIMENTO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 002/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 384/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06.02 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO - INFORMAÇÃO 03/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 03/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre a resolução do contrato de arrendamento apoiado em vigor com a munícipe em causa. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 03/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

07 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM.:-----

07.01 - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC) – 2026 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente o ofício n.º 0218/EAmb/26, de 26 de janeiro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, em sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) - 2026, que inclui o acompanhamento do PGRIC - 2025, nos precisos termos em que foi apresentado.” Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----



07.02 - CONTRATO DE GESTÃO A CELEBRAR COM O GESTOR EXECUTIVO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. – PROPOSTA.-----

Foi presente o Ofício n.º 0221/EAmb/26, de 26 de janeiro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Gestão a celebrar com o gestor executivo da EAmb – Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda., nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO A CELEBRAR COM O GESTOR EXECUTIVO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO, AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

07.03 – PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA “CONCLUSÃO DO INTERCEPTOR E SANEAMENTO BÁSICO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ – 1ª FASE”- RELATÓRIO FINAL - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Informação nº 06/DIH/2026, de 02 de fevereiro da EAmb – Esposende Ambiente, EM, a submeter à aprovação pela Câmara Municipal:

- a proposta do relatório final e adjudicação da empreitada nos termos propostos pelo júri;
- a minuta de contrato, de acordo com o ponto 1 do artigo 98º do CCP.

Mais solicita autorização para notificação da minuta do contrato ao adjudicatário, notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, para prestar cauções no valor total de 133.089,66€, correspondente a 5% do valor da proposta, bem como, para notificação de todos os concorrentes da Decisão de Adjudicação. Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas colocado algumas questões, às quais, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb respondeu prontamente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PONTO 1 DO ARTIGO 98º DO CCP.-----

MAIS DELIBEROU, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO ADJUDICATÁRIO, BEM COMO, PARA QUE ESTE APRESENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E PRESTE CAUÇÕES NO VALOR TOTAL DE €133.089,66, CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA.-----

DELIBEROU AINDA, AUTORIZAR A NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.-----

O Grupo Político do PPD/PSD apresentou a seguinte declaração de voto: *"Congratulamo-nos que não tenham deixado cair os investimentos na ampliação da rede de saneamento no concelho, deixados pelo anterior executivo. Esta é mais uma dessas obras deixadas pelo PSD. Uma freguesia que não tinha saneamento e que com esta obra passará a ter."*-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo e do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

08 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição dos Senhores Tito Gaifém, Luís Peixoto, Hélder Lopes e Carlos Abreu, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as suas intervenções e sugestões, pela ordem de inscrição, tendo o Senhor Presidente da Câmara agradecido as intervenções e prestado os esclarecimentos necessários às questões colocadas.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, *António Amela de Aguiar*, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----